**Memorando de Entendimento**

entre o

***Governo de Moçambique***

e o

***Governo Britânico***

referente ao

**PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM MOÇAMBIQUE**

Maputo, Dezembro de 2012

**Memorandum of Understanding**

between the

***Government of Mozambique***

and

***the United Kingdom Government***

on the

**SUPPORT TO THE PUBLIC PROCUREMENT SYSTEM IN MOZAMBIQUE**

Maputo, Dezembro 2012

| | |
|---|---|
| **ABREVIATURAS** | **ABBREVIATIONS** |
| **CEDSIF** - Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Finanças | **CEDSIF** - Center for Development of Financial Information Systems |
| **CP** - Comité de Parceiros | **PC** - Partners Committee |
| **CUT** - Conta Única do Tesouro | **CUT** - Single Treasury Account |
| **DAF** - Direcção de Administracao e Finanças | **DAF** - Directorate of Administration and Finance |
| **DFID** - Departamento para o Desenvolvimento Internacional | **DFID** - Departament for International Development |
| **DNPE** - Direcção Nacional do Património de Estado | **DNPE** - National Directorate of State Assets |
| **DPEC** - Direcção Provincial de Educação e Cultura | **DPEC** - Provincial Directorate of Education and Culture |
| **DPPF** - Direcção Provincial de Plano e Finanças | **DPPF** - Provincial Directorate of Plan and Finance |
| **GdM** - Governo de Moçambique | **GoM** - Government of Mozambique |
| **MdE** - Memorando de Entendimento | **MoU** - Memorandum of Understanding |
| **MF** - Ministério das Finanças | **MF** - Ministry of Finance |
| **MINED** - Ministério da Educação | **MINED** - Ministry of Education |
| **SISTAFE** - Sistema de Administração Financeira do Estado | **SISTAFE** - State's System of Financial Administration |
| **UGEA** - Unidade Gestora Executora das Aquisições | **UGEA** - Management Unit for Implementation of Procurement |

| | |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **1. INTRODUÇÃO** | **1. INTRODUCTION** |
| I. O presente Memorando de Entendimento, adiante designado por MdE, assinado entre o Governo de Moçambique (GdM), representado pelo Ministério das Finanças (MF) e o Governo Britânico representado pelo Departamento para o Desenvolvimento Internacional (DFID) tem a intenção de facilitar e impulsionar a implementação do "Programa de Apoio ao Sistema de Contratações Publicas em Moçambique", adiante designado por Programa. | I. The present Memorandum of Understanding, hereinafter referred to as MoU, signed between the Government of Mozambique (GoM), represented by the Ministry of Finance (MF) and the United Kingdom Government represented by the Department for International Development (DFID) intends to facilitate and promote the implementation of the "Support to the Public Procurement System in Mozambique Programme ", hereinafter referred to as the Programme. |
| II. O Programa tem como objectivo principal consolidar as reformas do Sistema de Contratação Pública, impulsionando a implementação efectiva e integral da legislação vigente e assim assegurar maior eficácia, eficiência e transparência na execução da despesa pública. | II. The main goal of the Programme is to consolidate the reforms of the Public Procurement System, fostering the full and effective implementation of existing legislation and thus ensure greater effectiveness, efficiency and transparency in the execution of public spending. |
| III. O Programa será financiado pelo DFID e executado pela Direcção Nacional do Património do Estado(DNPE) em coordenação com a Direcção de Administração e Finanças (DAF) do Ministerio da Educação(MINED) para a sua componente piloto. | III. The programme is funded by DFID and implemented by the National Directorate of State Assets (DNPE) in coordination with the Directorate of Administration and Finance (DAF) of the Ministry of Education (MINED) for its pilot component. |

| | |
|---|---|
| **2. ÂMBITO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**<br><br>I. O presente MdE estabelece os princípios, termos e procedimentos da parceria entre os signatários e define os instrumentos e métodos para controlo, avaliação e seguimento dos objectivos do Programa tal como detalhado no Documento do Programa (Anexo 1).<br><br>II. O presente MdE surge por vontade expressa e unânime dos Parceiros Signatários e as suas disposições aplicam-se a todas as relações que venham a ser estabelecidas dentro do seu âmbito. | **2. SCOPE OF THE MOU**<br><br>I. The present MoU establishes the principles, procedures and terms of the partnership between the signatories and defines the tools and methods for control, evaluation and monitoring of the Programme objectives as detailed in the Programmme Document (Annex 1).<br><br>II. This MoU is created by the express and unanimous will of the Signatory Partners and its provisions apply to all relationships that will be established within its scope. |
| **3. ÓRGÃOS DE GESTÃO**<br><br>I. Este MdE estabelece o Comité de Parceiros (CP) como orgão encarregue de assegurar a implementação das regras estabelecidas no presente Memorando de Entendimento, bem como a gestão e coordenação adequadas das actividades do Programa em conformidade com o acordado no Documento do Programa (Anexo 1).<br><br>II. O CP será composto pelo:<br><br>a. Director da DNPE, que preside o CP, e um outro representante da DNPE;<br><br>b. Representante do DFID, que co-preside o CP, e um outro representante do DFID;<br><br>c. Director da DAF do MINED e um outro representante do MINED; | **3. MANAGEMENT BODIES**<br><br>I. This MOU establishes the Partners Committee (PC) as the body responsible for ensuring the implementation of the rules set out in this MoU, as well as the appropriate management and coordination of the Programme activities in accordance with the agreed Programme Document (Annex 1).<br><br>II. The PC will consist of:<br><br>a. The Director of DNPE, who chairs the PC, and another representative of DNPE;<br><br>b. A representative of DFID, who co-chairs the PC, and another representative from DFID;<br><br>c. The Director of the DAF of MINED and another representative of MINED; |

| | |
|---|---|
| d. Representante do Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças (CEDSIF);<br><br>e. Um representante de um outro Parceiro que apoia a reforma do Sistema de Contratações Públicas e/ou o sector da educação.<br><br>f. Durante o exercício de revisão anual, o CP será alargado à dois pontos focais da DNPE a nível das Direcções Provinciais de Plano e Finanças (DPPFs) numa base rotativa e um representante das Unidades Gestoras Executoras das Aquisições (UGEAs) das duas Direcções Provinciais de Educação e Cultura (DPECs) abrangidas pela componente piloto do Programa, passando-se a designar por Comité de Parceiros Alargado.<br><br>III. Podem ser convidados a participar nas reuniões da CP outros quadros superiores do MF e do MINED, assim como peritos externos e parceiros, quando tal for considerado relevante. | d. A representative of the Center for Development of Financial Information Systems (CEDSIF);<br><br>e. A representative of another partner who supports the reform of the Public Procurement System and / or the education sector.<br><br>f. During the annual review exercise, the PC will be extended to two focal points of the DNPE at the level of the Provincial Directorates of Planning and Finance (DPPFs) on a rotating basis and a representative of the Management Units for Implementation of Procurement (UGEAs) of the two Provincial Directorates of Education and Culture (DPECs), covered by the pilot component of the programme. This group will then be designated as the Extended Partners Committee.<br><br>III. Other senior officials from the MF and MINED may be invited to attend the PC meetings as well as external experts and partners when deemed relevant. |

| | |
|---|---|
| **3.1 Atribuições e competências**<br><br>I. O CP é o órgão principal de monitoria, avaliação e tomada de decisão sobre todas as questões relacionadas com a implementação do Programa.<br><br>II. O CP irá analisar e formalmente acordar sobre:<br>a. A contribuição e dotação orçamental dos recursos do DFID no âmbito do plano anual de actividades do Programa incluindo eventuais actualizações;<br><br>b. Relatório anual e semestral de actividades e financeiro relativamente às actividades financiadas pelo Programa;<br><br>c. Relatórios de Auditoria Externa.<br><br>III. Para o efeito, deverá ser assegurada pela DNPE e pela DAF do MINED a capacidade necessária, em termos de recursos humanos e técnicos, e acesso às ferramentas de gestão para uma monitoria adequada das actividades financiadas pelo Programa. Em concreto, devem ser asseguradas capacidades nas actividades de planeamento, orçamentação e gestão dos fundos, execução do respectivo orçamento, monitoria das actividades e relatórios de implementação (de actividades e financeiros). | **3.1 Attributions and Competences**<br><br>I. The PC is the main body for monitoring, evaluation and decision-making on all issues related to the implementation of the Programme.<br><br>II. The PC will analyze and formally agree on:<br>a. The contribution and budgetary allocation of DFID's resources within the annual activities plan of the Programme including in-year revisions;<br><br>b. The annual and mid-year activities and financial reports regarding the activities financed by the Programme;<br><br>c. External Audit Reports.<br><br>III. To that effect, the DNPE and the DAF of MINED should ensure the necessary capacity in terms of human and technical resources, and access to management tools for a proper monitoring of the activities funded by the Programme. Specifically, capacity must be ensured in planning, budgeting and management of funds, implementation of the respective budget, monitoring of activities and implementation reports (activities and financial). |

| **3.2 Regras Gerais de Funcionamento** | **3.2 General Rules of Functioning** |
|---|---|
| I. O CP funcionará como um órgão colegial, cujas decisões serão tomadas numa base de consenso. | I. The PC shall function as a collegial body, the decisions of which shall be taken on a consensual basis. |
| II. Qualquer eventual desacordo surgido entre os seus membros será objecto de reuniões sucessivas até à obtenção de uma decisão final consensual. | II. Any eventual disagreement between its members shall be the object of successive meetings until a final consensual decision is reached. |
| III. Para assegurar a realização das tarefas que lhe são atribuídas pelo presente MdE o CP reúne-se duas vezes por ano:<br>a. Novembro (Revisão Anual)<br>b. Julho (Revisão Semestral) | III. To ensure the accomplishment of the tasks assigned to it by this MoU the PC shall meet twice a year:<br>a. November (Annual Review)<br>b. July (Mid-Year Review) |
| As reuniões serão presididas pelo Director da DNPE, coadjuvado pelo Director da DAF do MINED. O Presidente dirige as reuniões, garantindo que todos os pontos da agenda sejam abrangidos de forma atempada. O presidente é apoiado pelo co-presidente do CP, o representante do DFID. | The meetings will be chaired by the Director of DNPE, assisted by the Director of the DAF of MINED. The President directs the meetings, ensuring that all agenda items are covered in a timely manner. The President is supported by the co-chair of the PC, the representative of DFID. |
| IV. As reuniões adicionais, que poderão ser solicitadas por qualquer um dos seus membros permanentes, serão agendadas pela DNPE, num prazo que não poderá exceder a quinze dias após a recepção do pedido de convocatória. | IV. Additional meetings, which may be requested by any of its permanent members, shall be scheduled by DNPE, within a period not exceeding fifteen days after receipt of the notice. |
| V. A ausência de qualquer um dos membros permanentes do CP deve ser comunicada ao presidente e co-presidente do CP, para um novo agendamento das reuniões, se for considerado necessário. | V. Absence of any of the permanent members of the PC shall be communicated to the chair and co-chair of the PC, for a re-schedulling of meetings, if deemed necessary. |

| | |
|---|---|
| VI. O Presidente do CP, representado pelo Director da DNPE, tem a tarefa de assegurar o funcionamento normal do CP, garantindo uma gestão eficiente do apoio logístico e administrativo. | VI. The President of the PC, represented by the Director of DNPE, has the task of assuring the normal functioning of the PC, ensuring an efficient management of logistical and administrative support. |
| VII. É também responsabilidade da DNPE fornecer apoio administrativo ao CP, garantir o fluxo normal de informações de e para os membros do CP, a manutenção dos arquivos e a transparência de todas as informações processadas no CP, bem como a elaboração das actas das reuniões no prazo de duas semanas e a correspondência do CP. | VII. It is also the responsibility of DNPE to provide administrative support to the PC, ensuring the normal flow of information to and from members of the PC, the keeping of archives and transparency of all the information processed in the PC as well as the elaboration of minutes of meetings within two weeks and correspondence of the PC. |
| **4. COMPROMISSOS, DESEMBOLSOS E FLUXO DE FUNDOS**<br><br>**4.1. Compromissos**<br><br>I. Os compromissos de financiamento do DFID, e a respectiva comparticipação por fundos internos, serão efectuados com base no plano anual de actividades e respectivo orçamento a serem elaborados conjuntamente pela DNPE e pela DAF do MINED durante o processo de revisão anual, nos moldes acordados no Documento do Programa (Anexo 1). | **4. COMMITMENTS, DISBURSEMENTS AND FLOW OF FUNDS**<br><br>**4.1. Commitments**<br><br>I. DFID's financial commitments and the respective pooling of internal funds shall be made based on the annual activities plan and budget to be prepared jointly by the DNPE and the DAF of MINED during the annual review process, according to the agreed in the Programme Document (Annex 1). |

| | |
|---|---|
| **4.2. Desembolsos e Fluxo de Fundos**<br><br>I. Os fundos a serem disponibilizados pelo DFID para o Programa devem ser desembolsados e transferidos em conformidade com os procedimentos a seguir:<br><br>a. Depois das revisões anuais e semestrais, a DNPE apresentará um pedido por escrito de fundos (incluindo os fundos para o sector da educação), fazendo referência aos planos de trabalho/actividades e orçamentos aprovados, para o qual o financiamento é solicitado.<br><br>b. O desembolso efectivo deve ser condicionado à recepção dos relatórios e planos acordados e pelas disposições definidas no presente MdE.<br><br>c. Os fundos serão inscritos no Orçamento do Estado e desembolsados via Conta Única do Tesouro (CUT), em linha com o estabelecido no "Guião Relativo ao Financiamento Externo no Orçamento do Estado" publicado pelo MF.<br><br>d. A utilização dos fundos pela DNPE e pela DAF do MINED, para cobrir as suas despesas e obrigações assumidas para a implementação das actividades do programa, deve respeitar as regras do SISTAFE. | **4.2. Disbursements and Flow of Funds**<br><br>I. The funds to be provided by DFID for the Programme shall be disbursed and transferred in accordance with the following procedures:<br><br>a. After the annual and mid-year reviews, the DNPE shall submit a written request for funds (including funds for the education sector), referring to the annual workplans and budgets approved, for which funding is requested.<br><br>b. The actual disbursement shall be conditioned by the reception of the agreed reports and plans and by the provisions defined in the present MoU.<br><br>c. The funds shall be registered in the State Budget and disbursed through the Single Treasury Account (CUT), in line with the provisions of "Guidance Regarding External Finance in the State Budget" published by MF.<br><br>d. The use of funds by the DNPE and the DAF of MINED, to cover its expenses and obligations for the implementation of Programme activities, must comply with the rules of SISTAFE. |
| **5. PLANIFICAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO**<br><br>I. Após o ciclo anual de planificação e orçamentação do GdM, a DNPE em coordenação com o MINED elaborará uma proposta de Plano Anual de | **5. PLANNING AND BUDGETING**<br><br>I. Following the GoM own annual planning and budgeting cycle, DNPE in coordination with MINED will prepare a draft Annual Plan of Activities and Budget for n +1, taking |

| | |
|---|---|
| Actividades e Orçamento para n+1 tendo em conta relatórios preliminares de execução de actividades e financeira do ano n, a ser partilhada com os membros do Comité de Parceiros (até 10 de Novembro de cada ano) nos moldes acordados no Documento do Programa (Anexo 1).<br><br>II. Em Novembro de cada ano realizar-se-á uma reunião conjunta de planificação anual a nível do Comité de Parceiros que irá:<br><br>a. Avaliar o plano anual de actividades e o orçamento proposto para o ano n+1;<br><br>b. Acordar sobre as metas para o ano n+1 dos indicadores de desempenho;<br><br>c. Confirmar os compromissos financeiros do DFID para o ano n+1. | into account the preliminary reports of implementation of activities and financial performance of the year n, to be shared with members of the PC (until 10 November of each year) as agreed in the Programme Document (Annex 1).<br><br>II. In November of each year, a joint annual planning meeting will be held at the level of the PC which will:<br><br>a. Assess the proposed annual activities plan and budget for year n +1;<br><br>b. Agree on the annual targets for year n +1 of the performance indicators;<br><br>c. Confirm DFID's financial commitments for year n+1 |
| **6. MECANISMOS DE MONITORIA E AVALIAÇÃO**<br><br>**6.1. Metodologia de intervenção e de controlo do programa**<br><br>I. O MF, através da DNPE, como a entidade responsável pela globalidade do Programa de Apoio ao Sistema de Contratações Públicas, assegurará em geral a existência e a operacionalidade dos mecanismos necessários para garantir a implementação eficaz de todas as actividades decorrentes da implementação do Programa.<br><br>II. As actividades da DNPE e da DAF | **6. MONITORING AND EVALUATION MECHANISMS**<br><br>**6.1. Methodology for intervention and control of the Programme**<br><br>I. The MF shall, through DNPE, as the entity responsible for the overall Support to the Public Procurement System Programme, ensure the existence and functioning of the necessary mechanisms to guarantee the effective implementation of all the activities resulting from the implementation of the Programme. |

| | |
|---|---|
| do MINED na execução que lhes são atribuídas no Documento do Programa (Anexo 1) para a gestão dos fundos do Programa, serão desenvolvidas com obediência rigorosa da legislação aplicável a operações orçamentais do GdM relativa à contratação pública, designadamente o regime estabelecido pelo Decreto n.º 15/2010, de 24 de Maio de 2010, e legislação complementar, que define as regras a observar na contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços para o Estado. | II. The activities of DNPE and the DAF of MINED, carried out according to the tasks defined in the Programme Document(Annex 1) for the management of funds , will be carried out in strict accordance with the legislation which is applicable to budgetary operations of the GoM concerning public procurement, namely the regime established by Decree nº 15/2010, of 24 May 2010 and complementary legislation, which defines the rules to be observed in the tenders for public works, supply of goods and services to the State. |
| **6.2. Mecanismos de Revisão**<br>I. Numa base anual, metas anuais específicas para indicadores de desempenho serão acordadas entre a DNPE, DAF do MINED e DFID em conformidade com o Documento do Programa e como parte integrante do exercício de planificação anual.<br>II. O CP organizará, duas vezes por ano, uma revisão estruturada dos planos e progressos, conforme detalhado no Documento do Projecto (Anexo 1).<br>III. O exercício de revisão anual no fim do primeiro ano de implementação do Programa servirá para avaliar o cumprimento das condições prévias para a continuação do projecto para além do primeiro ano de implementação estabelecidas no Documento do Programa; para finalizar as linhas de base para todos os indicadores do quadro lógico e para assegurar a existência de um sistema de monitoria operacional dos indicadores do quadro lógico.<br>IV. Reuniões de coordenação de nível técnico serão organizadas pela DNPE de dois em dois meses para acompanhar a implementação do Programa, visando garantir um | **6.2. Review Mechanisms**<br>I. On an annual basis, specific annual targets for performance indicators will be agreed between DNPE, the DAF of MINED and DFID, in coherence with the Programme Document and as an integral part of the annual planning exercise.<br>II. The PC will organize twice a year, a structured review of the plans and progress, as detailed in the Programme Document(Annex I)<br>III. The annual review exercise, at the end of the first year of implementation of the Programme, will be used to assess compliance with the preconditions for the continuation of the project, beyond the first year of implementation, as set out in the Programme Document and to finalize the baseline for all indicators in the logical framework and to ensure the existence of an operational monitoring system of the indicators in the logical framework.<br>IV. Coordination meetings at technical level will be organized by DNPE every two months to monitor the |

| | |
|---|---|
| seguimento adequado das decisões e recomendações do CP debater pontos de constrangimento ou atraso que surjam e encontrar soluções para os mesmos. | implementation of the Programme and aiming to ensure appropriate follow-up of decisions and recommendations of the PC, discuss bottlenecks or delays that arise and find solutions for the same. |
| V. Pelo menos uma vez por ano visitas conjuntas do terreno serão organizadas pela DNPE para avaliar o progresso do projecto ao nível das Províncias. | V. At least once a year, joint field visits will be organized by DNPE to assess the project's progress at the level of provinces. |
| **7. AUDITORIA EXTERNA**<br>I. A execução financeira do Programa será sujeita a uma auditoria anual a ser realizada por um auditor externo contratado pela DNPE.<br>II. Os termos de referência para a auditoria deverão ser aprovados conjuntamente pelo CP e deverão especificar as linhas gerais requeridas para o processo de avaliação e, em especial, prevendo que o auditor externo dê sua opinião explícita sobre:<br>a. A forma como os fundos do DFID foram disponibilizados e se foram aplicados de acordo com as condições acordadas;<br>b. Se os bens e serviços foram adquiridos de acordo com as rubricas orçamentais e com observância dos princípios de aquisição aprovados;<br>c. Se toda a documentação de suporte, registos e contas foram devidamente arquivados;<br>d. Se as contas de rendimento e | **7. EXTERNAL AUDIT**<br>I. The financial execution of the Programme shall be subject to an annual audit, to be carried out by an external auditor contracted by DNPE.<br>II. The Terms of Reference for the external audit, shall be approved jointly by the PC and shall specify the general framework for the assessment process and, in particular, require that the external auditor gives his explicit opinion on:<br>a. The way in which the DFID's funds were made available, and if they were applied according to the agreed conditions;<br>b. Whether the goods and services were acquired according to the approved budgets and the approved procurement principles;<br>c. Whether all the supporting documentation, registers and accounts were properly filed;<br>d. Whether the income and expenditure accounts were elaborated in accordance with |

| | |
|---|---|
| despesas foram elaboradas em conformidade com os modelos e princípios gerais de contabilidade geralmente aceites;<br><br>e. Se o método e o grau de eficiência na preparação dos balanços correspondem às regras de contabilidade geralmente aceites, e se representam fiel e verdadeiramente as declarações da situação financeira.<br><br>III. O relatório da auditoria anual deve ser apresentado ao CP até ao dia 15 de Abril do ano seguinte a que se refere a auditoria.<br><br>IV. A contratação do auditor será realizada através dos procedimentos de contratação pública, de acordo com o estabelecido no Decreto n. º 15/2010, de 24 de Maio de 2010, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços para o Estado, e será submetido à aprovação do CP. | generally accepted models and accounting rules;<br><br>e. Whether the method and the degree of efficiency in the preparation of the balance sheets correspond to generally accepted accounting rules, and whether they represent faithfully and truly the declarations of the financial situation.<br><br>III. The annual audit report shall be presented to the PC by the 15th of April of the following year to which the audit refers.<br><br>IV. The procurement of the auditor will be undertaken through a public tender, according to Decree no. 15/2010, of 24 May 2010, which approves the Hiring Regulations of Public Works Contractors and the Provision of Goods and Services to the Government, and will be subject to approval of the PC. |
| **8. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**<br><br>I. O GdM, representado pela DNPE e a DAF do MINED e o Governo Britânico, representado pelo DFID, deverão assegurar que todos os funcionários e consultores que lidam com o desembolso e uso (internos ou externos) dos fundos do Programa de Apoio ao Sistema de Contratações Públicas não forneçam a terceiros ou busquem, aceitem ou recebam | **8. PREVENTION OF CORRUPTION**<br><br>I. The GoM, represented by DNPE and the DAF of MINED, and the United Kingdom Government represented by DFID, shall ensure that all the staff and consultants dealing with the disbursement and use (internal or external) of funds from the Support to the Public Procurement System Programme do not provide to third parties or seek, accept or receive |

| | |
|---|---|
| promessas de ou por terceiros, para si próprios ou para qualquer outra parte interessada, qualquer oferta, remuneração, compensação ou lucro de qualquer tipo que por qualquer forma possa ser interpretado como uma prática ilegal, fraudulenta ou corrupta. | promises from or by third parties, for themselves or any other interested party, any offer, remuneration, compensation or profit of any kind that may be interpreted as an illegal, fraudulent or corrupt practice. |
| II. Quaisquer dúvidas conotadas com a corrupção relacionadas com os fundos do Programa de Apoio ao Sistema de Contratações Públicas serão resolvidas através dos mecanismos do presente MdE. | II. Any doubts related to corruption in connection with funds from the Support to the Public Procurement System Programme shall be solved through the mechanisms of the present MoU. |
| III. Se em qualquer momento o CP tomar conhecimento, ou suspeitar, de qualquer apropriação indevida ou desvio de fundos ou de possíveis casos de fraude ou corrupção relacionados com as actividades do programa, deverá imediatamente comunicar os eventuais factos ou evidências ao Representante do DFID para o seguimento dos procedimentos internos do DFID relativos a fraude e corrupção, e ao Ministro das Finanças para remessa a Autoridade para Combate à Corrupção na Administração Pública, nos termos da lei vigente. | III. If at any stage, the CP should become aware of, or suspect, of any misappropriation or diversion of funds or possible fraud or corruption related to the program activities, the CP shall immediately report to the Head of DFID Mozambique so that internal procedures relating to fraud and corruption are observed and to the Minister of Finance to remit to the Authority fighting Corruption in Public Administration, under the current law. |
| IV. O DFID concorda com a cooperação na prevenção da corrupção através do Programa de Apoio ao Sistema de Contratações Públicas. Os Parceiros Signatários acordam em tomar medidas legais rápidas nas suas respectivas jurisdições para parar, investigar e acusar, nos termos da legislação nacional, qualquer pessoa suspeita de corrupção ou outro uso indevido intencional dos recursos. | IV. DFID agrees to cooperation on preventing corruption within and through the support for the Support to the Public Procurement System Programme. The Signatory Partners agree to undertake rapid legal measures in their respective jurisdictions to stop, investigate, and prosecute in accordance with national law any person suspected of corruption or other intentional misuse of resources. |
| **9. SUSPENSÃO** | **9. SUSPENSION** |
| I. Em caso evidente de fraude, corrupção, não-conformidade com os | I. In an evident case of fraud, corruption, non-compliance with the |

| | |
|---|---|
| termos do presente MdE e/ou acordo bilateral, má gestão dos fundos, ou de um grande desvio dos planos anuais de actividades acordados, o DFID pode reter, suspender e até mesmo reclamar fundos já transferidos no todo ou em parte, se não for suficientemente corrigido, após ter sido notificado. | terms of the present MoU and/or bilateral agreement, mismanagement of funds, or of a major deviation of the agreed annual activities plans, DFID may withhold, suspend and even reclaim funds already transferred in whole or part if not sufficiently corrected, after being notified. |
| **10. FORCA MAIOR**<br><br>I. DFID pode suspender ou reduzir futuros desembolsos em caso de circunstâncias extraordinárias fora do controle dos Ministérios que dificultem a implementação eficaz do programa. Se o DFID considerar suspender futuros desembolsos, fará mediante consulta com o Ministério das Finanças (MF) e Ministério da Educação com antecedência. A suspensão será levantada logo que as circunstâncias tenham deixado de existir ou medidas de mitigação adequadas sejam implementadas por ambos Ministérios num prazo razoável. | **10. FORCE-MAJEUR**<br><br>I. DFID may suspend or reduce future disbursements in the event of extraordinary circumstances beyond the control of the Ministries which hinder effective implementation of the Programme. If DFID considers suspending future disbursements, it will do so in consultation with the MF and MINED in advance. The suspension will be lifted as soon as circumstances have ceased to exist or appropriate mitigation measures are implemented by both ministries within a reasonable time. |
| **11. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**<br><br>I. A solução de quaisquer dúvidas ou omissões que possam emergir da implementação do presente MdE será requerida ao Comité de Parceiros, na sua qualidade de órgão máximo e de representação integral dos participantes neste MdE.<br><br>II. No caso de um conflito entre os signatários relativo à interpretação, aplicação ou ao desempenho do presente MdE, os signatários entrarão num processo de diálogo aos níveis mais elevados, com vista a conseguir uma solução amigável e consensual. | **11. DISPUTE SETTLEMENT**<br><br>I. The solution of any doubts or omissions that may arise from the implementation of the present MoU shall be requested from the PC, in its quality of the highest body and integral representation of the participants in this MoU.<br><br>II. In the case of a conflict between the Signatories concerning the interpretation, application or performance of the present MoU, the signatories will start a dialogue at the highest levels, in order to obtain an amicable and consensual solution. |

| | |
|---|---|
| **12. ENTRADA EM VIGOR, VALIDADE E ALTERAÇÕES**<br><br>I. O presente MdE entra em vigor na data da sua assinatura e expira a 31 de Dezembro de 2016, mas os seus resultados devem ainda ser reportados, de acordo com as regras de apresentação de relatórios, desembolso, regras de avaliação e controlo dos fundos desembolsados, para o período durante o qual esses fundos estão em execução. A validade do MdE pode ser prorrogada por acordo entre as partes signatárias.<br><br>II. Quaisquer alterações ao presente MdE devem ser sob a forma de adendas, desde que haja um acordo escrito entre o Ministério das Finanças, o Ministério da Educação e o DFID. | **12. ENTRY INTO EFFECT, VALIDITY AND ALTERATIONS**<br><br>I. The present MoU will enter into effect upon signature and will expire on 31st December 2016 but its results shall still be reported, according to the rules for reporting, disbursement, assessment and control rules of the disbursed funds, for the period during which those funds are in execution. The MoU validity can be extended by agreement between the signatory parties.<br><br>II. Any alterations to the present MoU shall be in the form of addendums, provided that there is a written agreement between the MF, MINED and DFID. |
| **ANEXOS**<br><br>**1. Documento do Programa de Apoio ao Sistema de Contratações Públicas em Mocambique** | **ANNEXES**<br><br>**1. Programme Document: Support to the Public Procurement System in Mozambique** |

***Signatures:***

For the Government of Mozambique

_____

Manuel Chang

Minister of Finance

For the United Kingdom

_____

Alicia Herbert

Head of DFID Mozambique